

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ref.: Projeto de Lei que DISCIPLINA A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS E COMISSIONADOS) E INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta Câmara Municipal de Itapemirim, e após análise e apresentação pelo setor Contábil, do relatório de impacto financeiro para este exercício, e os dois subsequentes, que a despesa com a aprovação do referido Projeto de Lei supracitado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Itapemirim/ES, 21 de novembro de 2025.

TIAGO FARIA LEAL

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Biênio 2025/2025